



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 013/93

DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RONDON DO
PARÁ E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


A Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial
aos servidores da Câmara Municipal de Rondon do Pará abaixo
relacionados, conforme o que preceitua a Constituição Federal
art. 39, parágrafo 1º, Lei Orgânica Municipal art. 95 e
Lei Municipal nº 259/93, que trata-se da isonomia salarial
entre os poderes, no seguinte percentual:


I - 12,00% (doze por cento) aos servidores
Edcarlos Pereira da Silva, Noely Santos e Silva e Kátia Cilene
Lopes de Carvalho.


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto
de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Rondon do Pará em 31 de Agosto de 1993.


EDUARDO R. DE AQUINO FILHO
Presidente


RUBEM B. BARATA MACHADO
1º Secretário


OSMAR DA PENHA BORGES
Vice-Presidente


ROSALIO SILVA AMARAL
2º Secretário